



LEI N.º 449/2012

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

PUBLICADO

Em: 12/12/12


Ozeane Rodrigues dos Santos
Secretária Administrativa
Portaria:002/2009

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

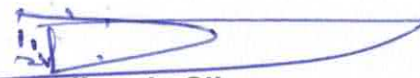
O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica doada ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a posse de um lote urbano com área de 2.250,00 m² (dois mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), denominado lote 06, Quadra 51, Setor 13, Av. Gerson Elísio Cristo, s/n bairro Bela Vista II, São Félix do Xingu-PA, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, área cuja finalidade é a construção do prédio do Fórum da Comarca de São Félix do Xingu-PA.

Art. 2º. No prazo de quatro anos se não houver a construção, ainda que parcial do objeto desta doação, o imóvel retornará ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Pará, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.


Antônio Paulino da Silva
Prefeito Municipal